

DECRETO Nº 27.031/2014

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5057, conforme Processo nº 12451/2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 12451/2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5057, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de 269,50m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Denominada “A-2-2”, sito no Bairro Estação, de propriedade do Município de Araucária, conforme reporta matrícula sob nº 10.551 de 01 de outubro de 1.984, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I - Lote “A”

Situação: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “A”, sito no bairro Estação, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 144,50m² (Cento e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme projeto 5.057, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 13,10 metros com a Rua Alberto Kimiecik. Pelo lado direito em 10,00 metros com o Lote “A1A-01-B”. Pelo lado esquerdo em 10,99 metros, em linhas quebradas de 3,20 metros; 2,00 metros e 5,79 metros com o Lote “B”. Pelos fundos em 15,50 metros com área de propriedade do Sr. Edmundo Radurski.

II - Lote “B”

Situação: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “B”, sito no bairro Estação, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 125,00 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme projeto 5.057, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com a Rua João Assef. Pelo lado direito 16,20 metros com a Rua Alberto Kimiecik. Pelo lado esquerdo em 14,20 metros com área de propriedade do Sr. Edmundo Radurski. Pelos fundos em 10,99 metros, em linhas quebradas de 3,20 metros; 2,00 metros e 5,79 metros com ao Lote “A”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal